



PROJETO LEI N° 21 / 2022

TRANSFORMA, E TAMBÉM CRIA, CARGOS EFETIVOS VAGOS, ALTERA REDAÇÃO DA LEI 2.743/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, Estado de Pernambuco, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que submete a análise da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de LEI:

Art. 1º - Ficam transformados os seguintes cargos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Timbaúba: 16 (dezesseis) cargos públicos efetivos de Agente Comunitário de Saúde; 01 (um) cargo público efetivo de Agente Municipal de Transito; 05 (cinco) cargos públicos efetivo de Analista Bioquímico; 02 (dois) cargos públicos efetivos de Anestesista; 07 (sete) cargos públicos efetivos de Auxiliar de Enfermagem; 10 (dez) cargos públicos efetivos de Dentista ; 01 (um) cargo público efetivo de Encanador; 05 (cinco) cargos públicos efetivos de Enfermeiro; 02 (dois) cargos públicos efetivos de Engenheiro Civil; 02 (dois) cargos públicos efetivos de Farmacêutico; 07 (sete) cargos públicos efetivos de Medico Clinico Cirurgião; 20 (vinte) cargos públicos efetivos de Médico Clinico Geral; 01 (um) cargo público efetivo de Médico Ginecologista; 02 (dois) cargos públicos efetivos de Mestre de Obras; 10 (dez) cargos públicos efetivos de Motorista; 03 (três) cargos públicos efetivos de Nutricionista; 03 (três) cargos públicos efetivos de Operador de Computador; 02 (dois) cargos públicos efetivos de Orientador de Merenda; 09 (nove) cargos públicos efetivos de Pedagogo; 08 (oito) cargos públicos efetivos de Pedreiro; 03 (três) cargos públicos efetivos de Pintor; 171 (cento e setenta e um) cargos públicos efetivos de Professor 150/h; 06 (seis) cargos públicos efetivos de Professor de Professor de Corte e Costura; 02 (dois) cargos públicos efetivos de Professor de



Datilografia; 03 (três) cargos públicos efetivos de Psicólogo; 15 (quinze) cargos públicos efetivos de Psicólogo Escolar, e 02 (dois) cargos públicos efetivos de Veterinário, constantes e criados nas Leis de números 1.823/1993, 1.919/1993, 2.502/2004, 2.508/2004, 2.517/2004, 2.553/2005, 2.563/2006, 2.564/2006, 2.607/2007, 2.660/2009, 2.750/2011, 2.864/2013 e 2.884/2014, em 07 (sete) cargos públicos efetivos de Assistente Social; 21 (vinte e um) cargos públicos efetivos de Auxiliar de Escrita; 162 (cento e sessenta e dois) cargos públicos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais; 11 (onze) cargos públicos efetivos de Digitador; 05 (cinco) cargos públicos efetivos de Eletricista; 03 (três) cargos públicos efetivos de Escriturário; 01 (um) cargo público efetivo de Fiscal de Obras; 03 (três) cargos públicos efetivos de Operador de Máquinas e 08 (oito) cargos públicos efetivos de Repcionista.

Parágrafo único: Da transformação indicada no *caput*, ficam também criados sem aumento de despesa, 01 (um) cargo público efetivo de Analista de Comunicação; 01 (um) cargo público efetivo de Arquiteto; 91 (noventa e um) cargos públicos efetivos de Assistente Administrativo; 07 (sete) cargos públicos efetivos de Auxiliar Contábil; 03 (três) cargos públicos efetivos de Auxiliar de Engenharia; 01 (um) cargo público efetivo de Caldeireiro; 04 (quatro) cargos públicos efetivos de Carpinteiro; 13 (treze) cargos públicos efetivos de Cuidador; 01 (um) cargo público efetivo de Designer Gráfico; 02 (dois) cargos públicos efetivos de Educador Social; 08 (oito) cargos públicos efetivos de Facilitador; 02 (dois) cargos públicos efetivos de Fiscal de Limpeza Urbana; 01 (um) cargo público efetivo de Fiscal Sanitário; 01 (um) cargo público efetivo de Flebotomista; 01 (um) cargo público efetivo de Fotógrafo; 33 (trinta e três) cargos públicos efetivos de Merendeira; 72 (setenta e dois) cargos públicos efetivos de Motorista Pesado; 01 (um) cargo público efetivo de Motorista Ambulância - UPA; 20 (vinte) cargos públicos efetivos de Orientador Social; 04 (quatro) cargos públicos efetivos de Podador; 14 (quatorze) cargos públicos efetivos de Porteiro; 01 (um) cargo público efetivo de Técnico Eletrônico e 05 (cinco) cargos públicos efetivos de Visitador.

Art. 2º - Os anexos I, II e III que integram a Lei 2.864, de 26 de dezembro de 2013, ficam substituídos pelos Anexos I, II e III que acompanham a presente lei.



Art. 3º - O anexo IV que acompanham a presente lei passa a integrar a Lei 2.750, de 05 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Os parágrafos §8º e §9º, constantes do artigo 16 da Lei Municipal nº 2.743/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§8º Aos servidores públicos que ingressaram nos quadros dos Poderes do Município de Timbaúba, incluídas suas autarquias e fundações até a data de 31 de Dezembro de 2024, a contribuição previdenciária de que trata o inciso I do art. 15 será de 22% (vinte e dois por cento) e 14% (quatorze por cento), para as contribuições previdenciárias de que tratam os incisos II e III, do art. 15 cujo sistema de financiamento do Fundo será o de repartição simples.

§9º Aos servidores públicos, que ingressaram nos quadros dos Poderes do Município de Timbaúba, incluídos suas autarquias e fundações, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025, a contribuição previdenciária de que trata o inciso I, do art. 15, será de 22% (vinte e dois por cento) e de 14% (quatorze por cento), para as contribuições previdenciárias de que tratam os incisos II e III, do art. 15, cujo sistema de financiamento do fundo será o plenamente capitalizado.

(...)

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor ou suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Timbaúba/PE, 02 de agosto de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
ALBUQUERQUE:40806022 MARINALDO ROSENDO DE
434 ALBUQUERQUE:40806022434
Dados: 2022.08.02 17:17:51 -03'00'

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal



ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | NÚMEROS DE CARGOS |
|------------------------------|-------------------|
| Advogado | 5 |
| Agente Comunitario de Saúde | 122 |
| Agente de Combate a Endemias | 35 |
| Agente Municipal de Transito | 24 |
| Analista de Comunicação | 1 |
| Analista de Sistema | 1 |
| Arquiteto | 1 |
| Assistente Administrativo | 91 |
| Assistente Social | 12 |
| Auxiliar Contabil | 7 |
| Auxiliar de Enfermagem | 19 |
| Auxiliar de Engenharia | 3 |
| Auxiliar de Escrita | 53 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 597 |
| Caldeireiro | 1 |
| Carpinteiro | 4 |
| Cuidador | 13 |
| Dentista | 1 |
| Designer Gráfico | 1 |
| Digitador | 17 |
| Educador Social | 2 |
| Eletricista | 11 |
| Encanador | 3 |
| Engenheiro Civil | 2 |
| Escriturário | 46 |
| Facilitador | 8 |
| Fiscal de Limpeza Urbana | 2 |
| Fiscal de Obras | 4 |
| Fiscal de Renda | 5 |
| Fiscal Sanitário | 1 |
| Flebotomista | 1 |
| Fotógrafo | 1 |
| Guarda Municipal | 80 |
| Instrutor de Bandas | 6 |
| Mecânico | 2 |
| Médico Clinico Geral | 2 |
| Médico Pediatra | 1 |
| Merendeira | 33 |
| Motorista (Leve) | 12 |



| | |
|--------------------------|----|
| Motorista (Pesado) | 72 |
| Motorista Ambulancia UPA | 1 |
| Operador de Computador | 4 |
| Operador de Máquinas | 7 |
| Orientador Social | 20 |
| Parteira | 3 |
| Pedreiro | 6 |
| Pintor | 2 |
| Podador | 4 |
| Porteiro | 14 |
| Procurador | 1 |
| Repcionista | 10 |
| Técnico Eletronico | 1 |
| Telefonista | 1 |
| Veterinário | 3 |
| Visitador | 5 |



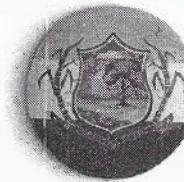
ANEXO II

**QUADRO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS CARGOS DE
PROVIMENTOS EFETIVO**

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-------------------------------|------------------------------|
| Advogado | 30 horas por semana |
| Agente Comunitario de Saúde | 40 horas por semana |
| Agente de Combate a Endemias | 40 horas por semana |
| Agente Municipal de Transito | 40 horas por semana |
| Arquiteto | 40 horas por semana |
| Analista de Comunicação | 40 horas por semana |
| Analista Bioquímico | 40 horas por semana |
| Analista de Sistema | 30 horas por semana |
| Anestesista | 20 horas por semana |
| Arquiteto | 30 horas por semana |
| Assistente Administrativo | 40 horas por semana |
| Assistente Social | 30 horas por semana |
| Auxiliar Contabil | 40 horas por semana |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 horas por semana |
| Auxiliar de Engenharia | 40 horas por semana |
| Auxiliar de Escrita | 30 horas por semana |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 40 horas por semana |
| Caldeireiro | 40 horas por semana |
| Carpinteiro | 40 horas por semana |
| Cuidador | 40 horas por semana |
| Dentista | 20 horas por semana |
| Designer Gráfico | 40 horas por semana |
| Digitador | 30 horas por semana |
| Educador Social | 30 horas por semana |
| Eletricista | 40 horas por semana |
| Encanador | 40 horas por semana |
| Enfermeiro | 30 horas por semana |
| Engenheiro Civil | 30 horas por semana |
| Escriturário | 30 horas por semana |
| Facilitador | 40 horas por semana |
| Farmacêutico | 20 horas por semana |
| Fiscal de Limpeza Urbana | 40 horas por semana |
| Fiscal de Obras | 30 horas por semana |
| Fiscal de Renda | 30 horas por semana |
| Fiscal Sanitário | 40 horas por semana |
| Flebotomista | 40 horas por semana |

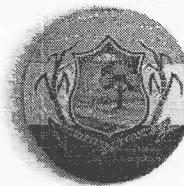


| | |
|------------------------------|---------------------|
| Fotógrafo | 40 horas por semana |
| Guarda Municipal | 40 horas por semana |
| Instrutor de Bandas | 40 horas por semana |
| Mecânico | 40 horas por semana |
| Medico Clinico Cirurgião | 20 horas por semana |
| Médico Clinico Geral | 30 horas por semana |
| Médico Ginecologista | 20 horas por semana |
| Médico Pediatra | 20 horas por semana |
| Merendeira | 40 horas por semana |
| Mestre de Obras | 30 horas por semana |
| Motorista (Leve) | 40 horas por semana |
| Motorista (Pesado) | 40 horas por semana |
| Motorista Ambulancia UPA | 40 horas por semana |
| Nutricionista | 20 horas por semana |
| Operador de Computador | 30 horas por semana |
| Operador de Máquinas | 40 horas por semana |
| Orientador de Merenda | 40 horas por semana |
| Orientador Social | 40 horas por semana |
| Parteira | 40 horas por semana |
| Pedreiro | 40 horas por semana |
| Pintor | 40 horas por semana |
| Podador | 40 horas por semana |
| Porteiro | 40 horas por semana |
| Procurador | 30 horas por semana |
| Professor de Corte e Costura | 30 horas por semana |
| Professor de Datilografia | 30 horas por semana |
| Psicólogo | 30 horas por semana |
| Recepção | 40 horas por semana |
| Técnico Eletrônico | 30 horas por semana |
| Telefonista | 30 horas por semana |
| Veterinário | 30 horas por semana |
| Visitador | 40 horas por semana |



ANEXO III
DESCRÍCIONES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

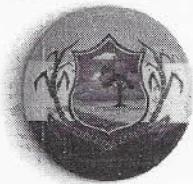
| CARGO | ATRIBUIÇÕES DO CARGO |
|---|--|
| AUXILIAR DE ESCRITA Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio Concluído – antigo 2º grau. CLASSE II INICIAL: R\$ 1.395,46 | Protocolar e autuar documentos recebidos e expedidos, formalizar processos e expedientes. Distribuir conferir e registrar a documentação da unidade em que serve. Atender ao público interno e externo, e informar, consultando arquivos, fichários e documentos. Registrar a freqüência do pessoal, preencher fichas de ponto e elaborar relações. Localizar documentos arquivados para juntada ou anexação. Executar trabalhos que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas, para concessão de vantagens. Redigir qualquer modalidade de informações administrativas. Elaborar relatórios, demonstrativos, quadros e mapas de interesse público. Efetuar cálculos de taxas, impostos e juros. Elaborar, conferir e informar folhas de pagamento. Organizar cadastros, fichários e arquivos de documentação, atinentes à área administrativa. Efetuar o recebimento, conferir, armazenar e conservar materiais e outros suprimentos. Manter atualizado os registros de estoque. Fazer levantamento de bens patrimoniais. Operar com máquinas e materiais eletrônicos. Executar outras atividades correlatas. |
| ASSISTENTE SOCIAL Requisitos mínimos para provimento: Escolaridade: Ensino Superior Completo em Assistente Social e registro no Conselho Profissional CLASSE VII INICIAL: R\$ 2.804,70 | Realizar estudos e pesquisas para analisar, elaborar, implementar, executar e avaliar serviços, ações, planos, projetos e programas de políticas públicas referentes à questões sociais no município. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação. Realizar estudos sócio econômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios sociais. Elaborar, programar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com ênfase nas políticas públicas municipais; prestar orientação social, com encaminhamentos e providências, à indivíduos, famílias, grupos e à população em geral; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios, serviços, projetos, programas e ações sociais de interesse do executivo municipal e da população usuária dos serviços; |



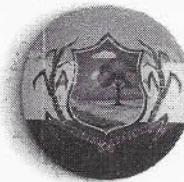
| | |
|---|---|
| | <p>planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos socioeconômicos, que possam contribuir para a análise da realidade social municipal a fim de subsidiar ações do executivo municipal; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta; propor, coordenar, ministrar e avaliar qualificação na área social; participar e coordenar grupos de estudos, comissões, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos na área de interesse social; participar de conselhos municipais, estaduais e federal de direitos e políticas públicas, representando o Poder Público; realizar laudos e pareceres.</p> |
| ANALISTA DE SISTEMA Requisitos mínimos para provimento: Escolaridade: Ensino Superior Completo na Área CLASSE VIII INICIAL: R\$ 3.276,03 | <p>Desenvolver e implantar sistemas informatizados, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando e codificando programas. Administrar ambiente informatizado, prestar treinamento e suporte técnico aos usuários.</p> <p>Desenvolver trabalhos de natureza técnica na área de informática, visando o atendimento das necessidades dos usuários da Prefeitura; Desenvolver, implantar e dar manutenção nos sistemas de informação; Identificar e corrigir falhas nos sistemas; Prestar suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas; planejar, administrar dados, banco de dados em ambiente de redes; Estudar e ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações como voltados a comunicação de dados em ambientes interconectados;</p> <p>Prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico e à segurança física e lógica de dados; Planejar, desenvolver e manter projetos de redes de comunicação de dados; Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais. Executar tarefas inerentes à função.</p> |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM Requisitos mínimos para provimento: Nível Médio concluído + Curso de Auxiliar de Enfermagem + COREN | <p>Realizar tarefas auxiliares nas unidades de assistência médica, odontologia e fisioterapia; preparar doentes para exames de diagnóstico; realizar curativos; aplicar injeções; medir pressão arterial; esterilizar ou supervisionar a esterilização de instrumentos; efetuar a revelação de radiografias; fazer controle de temperatura dos pacientes; revisar o preenchimento de fichas e laudos dos exames; fazer imobilizações simples; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.</p> |



| | |
|--|--|
| CLASSE II INICIAL: R\$ 1.395,46 | |
| ADVOGADO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Superior Completo na Área de Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil | Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomado medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representa aparte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomado sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa da Prefeitura. Pode orientar a Prefeitura com relação aos seus direitos e obrigações legais. Pode prestar serviços de consultoria jurídica. |
| CLASSE X INICIAL: R\$ 4.499,60 | |
| AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). | Atuar junto às autoridades sanitárias em atividades individuais ou coletivas, na prevenção, controle e combate a doenças endêmicas. Visitar domicílios, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais periodicamente para buscar focos endêmicos; executar serviços de desinfecção nos domicílios sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; aplicar larvicidas e inseticidas; atuar em equipe no combate de endemias; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos e desenvolver atividades inerentes ao combate de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; orientar a manutenção e cuidado dos sistemas de abastecimento de água; executar tarefas administrativas. |
| CLASSE II INICIAL: R\$ 1.395,46 | O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o |
| AGENTE | |



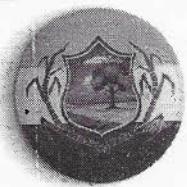
| | |
|---|--|
| COMUNITÁRIO DE SAÚDE Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). | exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Atribuições típicas: desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº. 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima. |
| ENCANADOR Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). | Realizar serviços de encanação em geral, analisando desenhos e esquemas hidráulicos; testar canalizações, utilizando ar comprimido ou água sob pressão; lavar e fazer tratamento de caixas d'água e de caixas de gordura; fazer a desinfecção e a limpeza de reservatórios; examinar, modificar, reparar e fazer manutenção, conservação e instalação de máquinas e de redes elétricas; confeccionar, montar e ligar componentes e peças elétricas; executar montagens de quadro de distribuição de circuitos e de quadro de força; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| ANALISTA | Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de |



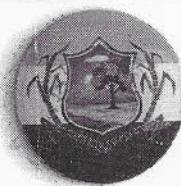
| | |
|---|---|
| BIOQUÍMICO Requisitos mínimos para provimento: Curso de Graduação em Biologia ou Biomedicina e registro no conselho competente. | interesse para o sancamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; atuar sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planejar e executar pesquisas técnicas e científicas na área de sua especialidade profissional; exercer outras atividades compatíveis com o cargo. |
| CLASSE XI INICIAL: R\$ 3.650,43 | |
| DIGITADOR Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). | Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; realizar pequenos reparos; instalar programas; manutenção preventiva; executar outras atividades compatíveis com o cargo. |
| CLASSE VIII INICIAL: R\$ 3.276,03 | |
| ENFERMEIRO Requisitos mínimos para provimento: Curso Superior de Enfermagem + registro no COREN. | Direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem; organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de Enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; consulta de Enfermagem; |



| | |
|---|---|
| CLASSE XI INICIAL: R\$ 3.650,43 | prescrição da assistência de Enfermagem; cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Como integrante da equipe de saúde: a) participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; b) participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; c) prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; d) participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; e) prevenção e controle sistemática de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; f) prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de Enfermagem; g) assistência de Enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; h) acompanhamento da evolução e do trabalho de parto. |
| ESCRITURÁRIO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). | Executar atividades de menor complexidade na área administrativa. Atender ao público, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta regulando o numero de cópias; Digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; Arquivar processos, Leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesses da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os ás unidades ou aos superiores competentes; Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; Receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; Preencher fichas formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; Elaborar, sob orientação, demonstrativo e relações, realizando os levantamentos necessários; Fazer cálculos simples; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros e outros e executar outras atribuições afins. |
| CLASSE VIII INICIAL: R\$ 3.276,03 | |



| | |
|---|--|
| ELETRICISTA Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). CLASSE IV INICIAL: R\$ 1.964,15 | Auxiliar na execução de serviços de manutenção elétrica corretiva em instalações e equipamentos em geral. Auxiliar na instalação e ou recuperação de linhas de transmissão e componentes de baixa tensão. Reparar defeitos em instalações, substituindo peças e fazendo ajustes, conforme especificações e orientações. Auxiliar em atividades operacionais sempre que necessário. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício de suas atividades. |
| ENGENHEIRO CIVIL Requisitos mínimos para provimento: Ensino Superior Completo em Engenharia e registro no Conselho Profissional CLASSE XII INICIAL: R\$ 5.609,39 | Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados. Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Executar tarefas inerentes à função. |
| FARMACÊUTICO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Superior | Aviar, manipular e proceder à dispensação de medicamentos bem como o gerenciamento da assistência farmacêutica. Prestar assistência técnico estando fisicamente presente no local de trabalho; aviar de receitas; receber, armazenar, controlar, preservar e dispensar adequadamente dos |



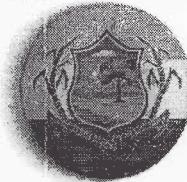
| | |
|---|--|
| <p>Completo em Farmácia e registro no Conselho Profissional</p> <p>CLASSE IX INICIAL: R\$ 4.499,60</p> | <p>medicamentos; elaborar avançamento e fracionamento de fórmulas magistrais e oficiais; fazer manipulação de medicamentos; gerenciar a assistência farmacêutica; elaborar rotinas de controle de medicamentos essenciais básicos e de uso contínuo; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional em conjunto com a equipe da VISA municipal; orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos; controlar volume, temperatura e pressão das instalações de produtos farmacêuticos e afins, planejar e orientar a aquisição de medicamentos de acordo com a necessidade da população e legislação vigente; supervisionar transporte, armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos; buscar a qualidade no atendimento aos munícipes; Executar tarefas inerentes à função.</p> |
| <p>GUARDA MUNICIPAL</p> <p>Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “A” e “D”</p> <p>CLASSE II INICIAL: R\$ 1.395,46</p> | <p>Proteger os logradouros públicos, realizando patrulhamentos e rondas diurna e noturna, inclusive escolar; Proteger e auxiliar no controle da utilização adequada dos parques, jardins e praças e outros bens de domínio público; Proteger as áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do município; Atuar na segurança dos eventos municipais e outros, mediante solicitação; Apoiar os diversos órgãos públicos, mediante solicitação; auxiliar a fiscalização da Prefeitura na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa do município; Cumprir e fazer cumprir a legislação e normas de trânsito; Coletar e emitir relatório dos dados estatísticos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; Executar o controle de trânsito; Autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamentos e paradas previstas no CTB; Atuar na implantação de todas as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; Exercer as competências do Artigo 24 da Lei Federal n 9503, de 23 de setembro de 1997 e das demais disposições que regem a matéria. Executar tarefas inerentes a função.</p> |
| <p>AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO</p> <p>Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio –</p> | <p>Executar policiamento administrativo ostensivo, preventivo, uniformizado e aparelhado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município. Tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação, ao iniciar qualquer serviço, para o qual se encontre escalado; Estar atento durante a execução de qualquer serviço; Tratar com atenção e urbanidade as pessoas com as quais, em razão de serviço, entrar em contato, ainda quando estas</p> |



| | |
|---|---|
| <p>Antigo 2º Grau (concluído). Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "A" e "D"</p> <p>CLASSE II INICIAL: R\$ 1.395,46</p> | <p>procederem de maneira diversa; Atender com presteza as ocorrências para as quais for solicitado e/ou defrontar-se; Elaborar boletim de ocorrências e guias de entrega, com zelo e imparcialidade; Proceder à revista pessoal quando necessário e principalmente por ocasião de prisão em flagrante delito; Zelar pelo armamento, munição, equipamento de radiocomunicação, viaturas e demais utensílios destinados à consecução das suas atividades; Zelar pela sua apresentação individual e pessoal, apresentando-se decentemente uniformizado; Reportar imediatamente ao Centro de Operações, toda ocorrência que tenha atendimento; Operar equipamentos de comunicações e conduzir viaturas, conforme escala de serviço ou quando necessário; Prestar colaboração e orientar o público em geral, quando necessário; Apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município; Executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil; Cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; Colaborar com os diversos Órgãos Públicos, nas atividades que lhe dizem respeito; Apoiar e orientar no controle do trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições ou quando necessário; Colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário; Efetuar a segurança de dignitários, quando necessário e Zelar pelos equipamentos que se encontre em escala de serviço, levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção.</p> |
| <p>INSTRUTOR DE BANDAS</p> <p>Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído).</p> <p>CLASSE II INICIAL: R\$ 1.395,46</p> | <p>Planejar com a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e executar cursos e oficinas; desenvolver ações culturais (música instrumental), referente à banda e fanfarras, atendendo as demandas dos programas de contra turno escolar e outros programas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto; apresentar relatórios das atividades desenvolvidas; realizar o controle da freqüência das crianças e adolescentes que participam dos cursos e programas, informando a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e/ou Escola; acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos alunos; participar de reuniões avaliatórias, administrativas e de planejamento; zelar pelo patrimônio público e pelo material que lhe for disponibilizado; empreender todas as atividades necessárias ao bom andamento dos</p> |



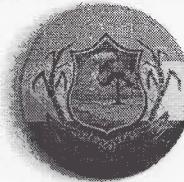
| | |
|--|--|
| | cursos/oficinas que desenvolver; executar todas as demais tarefas inerentes as suas atribuições, objetivando o respectivo desenvolvimento a contento. |
| MOTORISTA “LEVE” Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). + CNH categoria “B” + CNH categoria “C” CLASSE IV INICIAL: R\$ 1.964,15 | Conduzir os veículos automotivos. Dirigir os veículos automotores utilizados para transporte de pessoal e carga; Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes; Efetuar troca de pneus, quando em serviço; Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; Zelar pela limpeza e conservação dos veículos; Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada e Executar outras tarefas que se incluem, por similaridade, no mesmo campo de atuação. |
| MOTORISTA “PESADOS” Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). + CNH categoria “C” CLASSE VI INICIAL: R\$ 2.252,38 | Dirigir caminhões e/ou ônibus, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, água da bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, pneus sobressalentes, chave de roda, macaco, triângulo, fazendo constar no livro próprio de cada veículo, as possíveis irregularidades, e obtendo o visto da chefia imediata; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de |



| | |
|---|---|
| | <p>manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; - fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, objetos e pessoas transportados, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Não será admitida recusa de viagens sem justificativa aceitável pela chefia; não será admitido o recebimento de qualquer valor pago por terceiros pelo desempenho de sua atividade e Executar outras atribuições afins.</p> |
| MECÂNICO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). com curso específicos na área | Atuar na manutenção da frota municipal de veículos leves e pesados Realizar tarefas de manutenção e reparo da frota, tais como: Reparos; Rebater e alinhar rodas; Calibrar e trocar válvulas; Lavar e Limpar veículos, inclusive o motor; lubrificar máquina e equipamentos; Analisar o veículo a ser reparado; Preparar a lataria do veículo e as peças para os serviços de lanternagem e pintura; Pintar e montar o veículo; Fazer vistorias mecânicas em veículos automotores e equipamentos; Montar, desmontar, reparar e |



| | |
|---|---|
| CLASSE IV INICIAL: R\$ 1.964,15 | ajustar amortecedores, direção, câmbio, diferencial, embreagem, carburadores, cubos de roda, mangas de eixo, transmissão, bielas, pistões e outros; Realizar regulagem de motores; Revisar e consertar sistemas de freio, alimentação de combustível e lubrificação; Reformar sistemas de máquinas estáticas, máquinas em geral, compressores de refrigeração e aquecimento e sistema elétrico de qualquer veículo; Lubrificar, soldar, desamassar, recondicionar peças diversas de uso mecânico, hidráulico e elétrico; Executar serviços de solda a oxigênio e elétrica; Reparar, emendar, cortar materiais metálicos e manejá maçaricos; Preparar as superfícies a serem soldadas; Auxiliar em serviços de lanternagem e/ou mecânicos. Executar tarefas inerentes à função. |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL Requisitos mínimos para provimento: Graduação em medicina + registro no Conselho Competente. CLASSE XV INICIAL: R\$ 3.577,78 | Prestar assistência médica cirúrgica, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais. Atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidade sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; Examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria; Fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para casa; Prescrever regimes dietéticos; Prescrever exames laborais, tais como: sangue, urina, raios-X e outros; Encaminhar casos especiais a setores especializados; Preencher a ficha única individual do paciente; Preparar relatórios mensais relativos às atividades de cargo; Executar outras tarefas correlatas; Orientar cuidados com medicina comunitária e executar outras tarefas correlatas ao cargo. |
| ANESTESISTA Requisitos mínimos para provimento: Ensino Superior Completo em Medicina com Título de Especialista, e registro no Conselho | Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré-anestésica; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala, incluindo cirurgias pediátricas e transplantes. Ao final do procedimento cirúrgico: Transferir paciente para recuperação pós anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados |



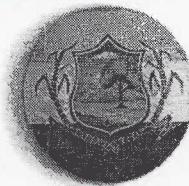
| | |
|---|--|
| Profissional CLASSE XV INICIAL: R\$ 3.577,78 | à assistência anestesiológica ao paciente; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; Realizar plantões, conforme escala, incluindo finais de semana e plantões noturnos; Contribuir no treinamento prático de médicos residentes e alunos de graduação; Participar de atividades teóricas, teórico práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição; Participar de treinamentos de pessoas; Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria); Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos. |
| MÉDICO CLÍNICO CIRURGIÃO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Superior Completo em Medicina com Título de Especialista, e registro no Conselho Profissional CLASSE XV INICIAL: R\$ 3.577,78 | Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência, desempenhando funções da medicina preventiva e curativa; atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. |
| MÉDICO GINECOLOGISTA Requisitos mínimos para provimento: Ensino Superior Completo em Medicina com Título de Especialista, e | Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. |



| | |
|---|---|
| registro no Conselho Profissional CLASSE XIV INICIAL: R\$ 6.161,72 | Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização. |
| MÉDICO PEDIATRA Requisitos mínimos para | Examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar - lhe as condições de saúde e estabelecer |



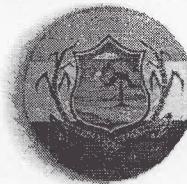
| | |
|--|--|
| provimento: Ensino Superior Completo em Medicina com Título de Especialista, e registro no Conselho Profissional CLASSE XIV INICIAL: R\$ 6.161,72 | diagnóstico; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Estabelecer o plano médico terapêutico profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos. |
| VETERINARIO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Superior Completo em Medicina com Título de Especialista, e registro no Conselho Profissional CLASSE XI INICIAL: R\$ 3.650,43 | Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Zelar pelo bem-estar animal. Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames Laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomo-patológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc.; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Executar tarefas inerentes à função. |
| OPERADOR DE COMPUTADOR Requisitos mínimos para provimento: | Executar tarefas inerentes aos serviços de operação em processamento de dados; Operar equipamentos de processamento de dados; Ajustar os equipamentos de acordo com o meio a ser utilizado: discos, fitas, cartões, disquetes, etc; Interpretar as mensagens exibidas no vídeo do console, |



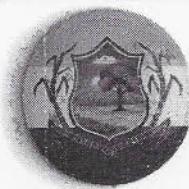
| | |
|--|---|
| Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). CLASSE VIII INICIAL: R\$ 3.276,03 | visando a adoção de medidas de ajustamento do sistema e de programas de usuários que se encontrarem em execução; Atender solicitações dos usuários; Realizar backup diariamente, mantendo atualizado e protegido todo software da máquina (sistemas) e os programas desenvolvidos; Controlar e emitir os relatórios requisitados pelo usuário; Manter o bom funcionamento do hardware da máquina, procurando solucionar as falhas, solicitando manutenção técnica, quando necessário; Efetuar assistência em todos os micros da Prefeitura, Solucionando os problemas encontrados, solicitando a presença de técnico, quando necessário; Controlar o estoque de formulários, fitas de impressoras e outros produtos de informática, Solicitando reposição quando necessário; Notificar as irregularidades observadas no funcionamento do sistema; Manter contato com as empresas de assistência técnica, quando da necessidade de manutenção de equipamentos; Manter a conservação dos equipamentos e utensílios utilizados no núcleo de processamento de dados e Executar outras tarefas correlatas. |
| OPERADOR DE MÁQUINAS Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). CNH categoria "C" até "E". CLASSE VI INICIAL: R\$ 2.252,38 | Conduzir tratores, tratores de esteira, patró; retroescavadeira; providos ou não de implementos diversos, como carretas, lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-os e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplenagem ou similares; executar outras atividades compatíveis com o cargo. |
| DENTISTA | Atender e orientar pacientes, estabelecendo o diagnóstico e prognóstico do tratamento interagindo com profissionais de |



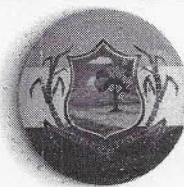
| | |
|---|---|
| Requisitos mínimos para provimento: Ensino Superior Completo em Odontologia com Título de Especialista, e registro no Conselho Profissional CLASSE XIII INICIAL: R\$ 3.650,43 | outras áreas; desenvolver pesquisas na área odontológica; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; atuar em ambulatórios das unidades ou em plantões; Implementar ações e coordenar programas. Diagnosticar e tratar doenças; aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, executar procedimentos e tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias buco maxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de próteses oral e extra oral; aplicar medidas de promoção e prevenção da saúde bucal; realizar auditorias e perícias odontológicas; Executar outras tarefas inerentes a sua função. |
| PEDREIRO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Fundamental I CLASSE IV INICIAL: R\$ 1.964,15 | Executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhados e acabamento em obras; executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro, orientar o ajudante a fazer argamassas; construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; fazer armações de ferragens; executar serviços de modelagem, utilizando argamassa ou gesso, em formas de madeira ou ferro; controlar com nível e prumo obras; preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com serraço o excesso de massa; perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos; fazer reboco de paredes e outros; assentar pisos, azulejos, pias e outros; fazer serviços de acabamento em geral; fazer colocação de telhas; impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações; participar de reuniões e/ou grupos de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; executar outras atividades compatíveis com o cargo. |
| PINTOR Requisitos mínimos para | Executar serviços de pintura lisa, a pistola, a trincha, a esponja, a vaporizador, com tintas à base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras; emassar paredes, móveis e vidros; executar tratamento anticorrosivo de estruturas |



| | |
|---|---|
| provimento: Fundamental I CLASSE IV INICIAL: R\$ 1.964,15 | metálicas, restaurar pinturas; executar trabalhos de indumentagem de peças metálicas; trabalhar em pinturas de pontes, prédios, interiores, aparelhos, móveis, peças metálicas e de madeira; operar com equipamentos de pintura para a realização de trabalhos que apresentem grandes dificuldades; organizar especificações para o preparo de tintas, vernizes e outros materiais; executar trabalhos que requeiram habilidades e técnicas especiais; executar, orientado por instruções, desenhos ou croquis; executar pintura de vitrais, decorativa e mostradores, e outras peças de instrumentos diversos; executar outras atribuições afins. |
| PSICÓLOGO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho Profissional CLASSE XI INICIAL: R\$ 3.650,43 | Executar atividades envolvendo a saúde mental de indivíduos ou grupos e desenvolver programas de prevenção conveniados pelo município. Implementar ações e coordenar programas. Fazer psicodiagnósticos e psicoterapia individual e/ou em grupo com crianças, adolescentes e adultos; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; coordenar equipes e atividades de área e afins; Trabalhar com os mais variados órgãos da administração municipal fornecendo acompanhamento técnico; Executar outras tarefas inerentes a sua função. |
| PARTEIRA Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). CLASSE III INICIAL: R\$ 1.670,74 | Ao parteiro incumbe: Prestar cuidados à gestantes e a parturiente; assistir ao parto normal e cuidar da puérpera e do recém nascido. As atividades de parteiro são exercidas sob supervisão de Enfermeiro Obstetra. |



| | |
|--|---|
| PROCURADOR Requisitos mínimos para provimento: Ensino Superior Completo na Área de Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil CLASSE XII INICIAL: R\$ 5.609,39 | Representação dos interesses da pessoa jurídica - Município de Teresópolis - em juízo ou fora dele, em qualquer instância ou esfera de poder. Poderá representar o Prefeito, VicePrefeito e Secretários Municipais, em ações de Mandado de Segurança, quando identificados como autoridade coatora. Promove assessoria jurídica à administração pública municipal direta ou indireta, autarquias, fundos e demais órgãos ligados ao Executivo Municipal. Postular e defender, em âmbito judicial, extrajudicial ou administrativo, interesses públicos municipais; prestar assessoria aos órgãos do Executivo Municipal, realizar estudos sobre temas jurídicos de interesse público; analisar fatos e documentos; formalizar parecer técnico-jurídico nos assuntos aos quais fora questionado; redigir ou orientar na redação de contrato, convênios e outros termos de ajustes, onde o executivo municipal figura como parte; prestar orientação jurídica, sempre que convocado, em conselhos municipais, reuniões, comissões, grupos de trabalho, e afins; analisar a legislação municipal e orientar quanto à sua aplicação; Executar tarefas inerentes a função. |
| RECEPCIONISTA Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). CLASSE II INICIAL: R\$ 1.395,46 | Repcionar o público externo Atender diariamente todas as pessoas que procurarem as Secretarias e demais seções da municipalidade, encaminhando-as aos setores correspondentes; Realizar registro de controle de público e de visitantes, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores; Receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada à Secretaria na qual estiver lotado; |
| FISCAL DE OBRAS Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). | Fiscalização nas áreas de construções novas e existentes, sujeitas ao poder de polícia administrativa do executivo municipal. Orientar os municíipes quanto à legislação referente à sua área de atuação; Registrar e comunicar irregularidades que afrontam à legislação municipal pertinente; Proceder à notificação, intimação, interdição e embargo, bem como outros atos determinados por legislação específica quando necessário; |



| | |
|---|---|
| CLASSE VIII INICIAL: R\$ 3.276,03 | Examinar processos, redigindo pareceres e informações. Emitir relatórios e planilhas informativas. Participar da escala de plantão fiscal. Proceder a diligências e lavrar auto de infração; Manter-se atualizado da legislação referente à sua área de atuação; Executar tarefas inerentes à função. |
| FISCAL DE RENDAS Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). CLASSE VIII INICIAL: R\$ 3.276,03 | Fiscalizar e orientar os municípios quanto às legislações de Postura e Tributária; Registrar e comunicar irregularidades que afrontem à legislação municipal; Proceder à notificação, apreensão, intimação, interdição e embargo, bem como outros atos determinados por legislação específica quando necessário; Examinar processos, redigindo informações. Emitir relatórios e planilhas informativas. Participar da escala de plantão fiscal. Proceder a diligências e lavrar auto de infração; Manter-se atualizado da legislação referente à sua área de atuação; Executar tarefas inerentes à função. |
| NUTRICIONISTA Requisitos mínimos para provimento: Escolaridade: Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no Conselho Profissional CLASSE XI INICIAL: R\$ 3.650,43 | Prestar assistência e orientações relativas à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltados para a promoção da saúde; Implementar ações e coordenar programas. Promover programas de educação alimentar e nutricional considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; integrar equipe multiprofissional com participação plena na atenção prestada aos usuários; Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; Planejar, orientar e acompanhar o processo de aquisição, recepção, armazenagem, produção, distribuição e aceitabilidade da alimentação; promover cursos para capacitar as merendeiras a desenvolver suas tarefas com mais aptidão; manter atualizadas fichas técnicas de todas as preparações culinárias; atuam em conformidade ao manual de boas práticas para uma alimentação e nutrição saudável. Executar outras tarefas inerentes à sua função. |



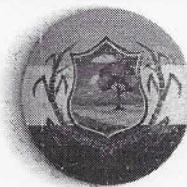
| | |
|--|---|
| TELEFONISTA Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). | Atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas; efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos (xerox), observando as instruções de sua chefia imediata; Organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares. Executa tarefas relacionadas com a natureza do cargo. |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Requisitos mínimos para provimento: Ensino Fundamental I (4ª série completa ou incompleta) | Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura; executar eventuais mandados; servir café e água ; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares; Realizar serviços funerários nos cemitérios públicos do município, auxiliar na manutenção do cemitério, remover e/ou incinerar o lixo do cemitério, limpar catacumbas, executar outras atividades afins. Efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo dos mercados públicos e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos; carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixo; efetuar demolição de construções irregulares e remover material e sobras de construções jogadas em via pública ; Executar os trabalhos de preparação das merenda escolar, auxiliar na seleção dos alimentos, executar os procedimentos de tempero e refogação; efetuar o correto manuseio dos alimentos; cuidar das condições de higiene no preparo da merenda; manter sempre limpo e locar local destinado a sala de refeições ou de preparo da merenda; preparar as refeições, selecionado, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos conferir os registros nas fichas próprias de controle, zelando pelo efetivo cálculos estatísticos. Execução dos serviços de assentamento de pedras irregulares, paralelepípedo, lajotas, meios fios e outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, seja em obras novas, seja em conservação, manutenção e reformas das obras já existentes, sob |



| | |
|---------------------|--|
| | <p>orientação da chefia; executar outras tarefas correlatas. Realizar abatimento bovinos, suínos e aves controlando a temperatura e velocidade de máquinas. Preparar carcaças de animais(aves, bovinos, caprinos, ovinos e suínos) limpando, retirando vísceras, depilando, riscando pequenos cortes e separando cabeças e carcaças para análises laboratoriais. Tratar de vísceras limpando e escaldando. Realizar tratamentos especiais em carnes, salgando secando, prensando e adicionando conservantes. Acondicionar carnes em embalagens individuais, manualmente ou com o auxílio de máquinas de embalagem a vácuo.</p> <p>Preparar a terra, arando , adubando, irrigando e realizando outros tratos necessários para o plantio de flores, árvores e outras plantas ornamentais; Preparar canteiros colocando anteparos de madeira ou de outros materiais seguindo os contornos estabelecidos para atender a estética e harmonia dos locais onde será efetuado o plantio de sementes e mudas; Fazer o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, a fim de obter a germinação e enraizamento necessários para o desenvolvimento do vegetal; Cuidar e conservar os jardins já implantados e adultos e renovando as partes danificadas ou improdutivas transplantando árvores, mudas, eliminando ervas daninhas e outros elementos nocivos ao plantio, buscando manter os canteiros em bom estado de apresentação e conservação; Efetuar a poda das plantas, aparando nas épocas determinadas com tesoura adequada para garantir uniformidade na poda e o desenvolvimento adequado das plantas; Cortar grama utilizando os equipamentos e ferramentas adequadas; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades. Realizar transporte de pacientes da ambulância até o de atendimento, através de maca, assegurando-lhes segurança; Assegurar segurança, no atendimento emergencial de rua; Desempenhar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área. Escavar valas; Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; Acatar sempre e as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato.</p> |
| PROFESSOR DE | Ensinar o conhecimento e domínio de técnicas de corte e |



| | |
|--|---|
| CORTE E COSTURA Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). | costura de roupas, de modo a contribuir para o seu desempenho profissional. |
| CLASSE II INICIAL: R\$ 1.395,46 | |
| PROFESSOR DE DATILOGRAFIA Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). | Ensinar o conhecimento e domínio das técnicas de digitação em máquinas datilográficas. |
| CLASSE II INICIAL: R\$ 1.395,46 | |
| MESTRE DE OBRAS Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). | Executar o controle funcional da instalação e equipamentos em unidades de construção; orientar e coordenar as atividades dos trabalhadores sob sua responsabilidade na realização de obras de construção, manutenção e reparação de circuitos elétricos, fabricação e produção ou distribuição de energia, serviços de arborização e jardinagem de vias e logradouros públicos e em parques, jardins e próprios municipais; fazer observar as rotinas de prazos estabelecidos e propor alterações convenientes ou aplicação de novos processos de trabalho para solução de problemas de aperfeiçoamento ou de produtividade; orientar os serviços de categoria inferior assistindo-os nas suas dificuldades funcionais; aplicar medidas recomendadas ou necessárias nos trabalhos a seu cargo, sob requisição, recebimento, verificação, distribuição e emprego de materiais; exercer fiscalização constante sobre a higiene, limpeza e ordem nos locais de trabalho, bem |
| CLASSE II INICIAL: R\$ 1.395,46 | |



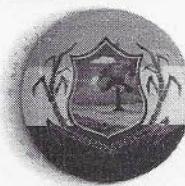
| | |
|---|---|
| | <p>como sobre a conservação do material e das máquinas e observância das medidas de segurança contra acidentes; elaborar e rever os orçamentos, fazer estimativas de custos; organizar especificações complementares para execução de obras ou serviços de arborização e jardinagem; realizar informes, ocorrências e problemas ligados ao setor de trabalho; propor programas de treinamento de pessoal, quando aconselhável; encaminhar soluções para os problemas de conduta no trabalho; exercer fiscalização sobre a disciplina e freqüência do pessoal; informar processos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; executar outras atribuições afins.</p> |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). CLASSE XX INICIAL: R\$ 1.500,00 | Executar serviços de digitação, possuir habilidade datilográfica e de computação; protocolizar, organizar e arquivar documentos; efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros relativos à sua área de atuação; digitar ofícios, circulares, memorandos, boletins, relatórios, requisições e outros; proceder escrituração, certidão, atas, atestados, ofícios, procurações, dentre outros; possuir conhecimento de técnicas de redação oficial, aritmética, matemática e português; atender ao público; preencher guias, requisições e requerimentos; executar levantamentos cadastrais imobiliários; cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor; executar outras atividades correlatas |
| CARPINTEIRO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Fundamental I (4ª série completa ou incompleta) CLASSE XIX INICIAL: R\$ 1.468,54 | Planejar trabalhos de carpintaria, analisando trabalhos, estabelecendo cronogramas, especificando materiais e equipamentos, avaliando custos; Preparar canteiros de obras, isolando áreas com tapume, conferindo medidas, construindo ambientes provisórios, organizando o posto de trabalho, tirando nível do terreno, definindo e instalando gabarito de madeira para alocação, locando eixos de construção, conferindo esquadro, prumo e nível; Confeccionar formas de madeira, estabelecendo planos de corte, cortando peças, batendo painéis, lubrificando partes internas de fôrmas com desmoldante, confeccionando fôrmas para escadas, distribuindo cavaletes para vigia, confeccionando mão-francesa para travamento; Confeccionar forro de laje (painéis), construir andaimes e proteções de madeira, estruturas para escorar lajes de pontes, viadutos e grandes vãos, montar portas e |



| | |
|---|---|
| | <p>esquadrias, construir estruturas de madeira para telhado; Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas. Consertar e reparar móveis e utensílios de madeira; Orientar servidores que auxiliem em suas atividades; Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato</p> |
| MERENDEIRA Requisitos mínimos para provimento: Ensino Fundamental I (4ª série completa ou incompleta) | Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. |
| CLASSE XVI INICIAL: R\$ 1.212,00 | |
| PORTEIRO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Fundamental I (4ª série completa ou incompleta) | Atua no controle de entrada e saída de pessoas, fiscaliza a entrada e saída de veículos do estacionamento e prestar informações ao público em geral. ATRIBUIÇÕES: a) fiscalizar a entrada e saída de pessoas em repartição pública; b) Controlar a entrada e saída de veículos do estacionamento de repartição pública; c) Dar informações às pessoas que procuram atendimento e dos setores da repartição nas entradas do prédio; d) monitorar e informar à chefia quanto a situação de portas, janelas e portões, para a manutenção da ordem do prédio; e) executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidades ou ambiente organizacional designadas pelo superior; executar outras atividades compatíveis com o cargo. |
| PODADOR Requisitos mínimos para provimento: Ensino Fundamental I (4ª série completa) | Executar os serviços de poda de árvores em parques, praças, jardins e vias públicas, utilizando o equipamento adequado para a execução de cada tipo de serviço; efetuar o corte de árvores que estejam em condições anormais em parques, praças, jardins e vias públicas, efetuando também o corte dos galhos para possibilitar a sua remoção; executar os serviços, segundo o plano traçado pelo setor competente e à época indicada; ter conhecimento dos diversos tipos de |



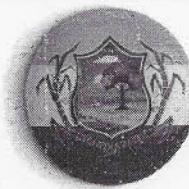
| | |
|--|---|
| ou incompleta) CLASSE XVIII INICIAL: R\$ 1.400,00 | poda e as épocas adequadas para sua realização; fazer uso de equipamentos de segurança; manter sob sua guarda e responsabilidade, materiais, máquinas e equipamentos destinados as suas atividades; executar outras tarefas correlatas. |
| CALDEIREIRO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Fundamental I (4ª série completa ou incompleta) CLASSE XVI INICIAL: R\$ 1.212,00 | Atua com operação, montagens, soldagens e fabricação de componentes mecânicos, elaboração de vistorias de equipamentos mecânicos, inspeções visuais em componentes construídos em chapas metálicas e em tubulações; Executar outras atribuições afins. |
| ARQUITETO Requisitos mínimos para provimento: Curso superior de arquitetura e registro no órgão de classe competente CLASSE XXVI INICIAL: R\$ 2.410,00 | Elaborar projetos arquitetônicos; analisar projetos arquitetônicos para fins de regularização urbana; vistoriar imóveis; orientar correções; analisar projetos; emitir ofícios, relatórios e pareceres; atender ao público; executar outras atividades correlatas. |
| ANALISTA DE COMUNICAÇÃO Requisitos mínimos para provimento: Diploma, | Conceitos e atividades relacionadas à comunicação; comunicação corporativa, comunicação organizacional, assessoria de imprensa e agência de comunicação: conceitos e práticas; gêneros jornalísticos na imprensa, no rádio, na televisão e no webjornalismo; linguagem jornalística adaptada aos meios; noções de linguagem publicitária adaptada aos |



| | |
|---|---|
| <p>devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social (Publicidade, Jornalismo, Relações Públicas ou Marketing)</p> <p>CLASSE XXI INICIAL: R\$ 1.600,00</p> | <p>meios; titulação de matérias na imprensa, no rádio, na televisão e no webjornalismo; linguagem corrente de termos técnicos de comunicação na imprensa, no rádio, na televisão e no webjornalismo; instrumentos de comunicação da empresa com a mídia e com o público: teaser, press-release, press-kit, entrevista coletiva; mídia training: formas de comportamento e tratamento dos profissionais de imprensa, do rádio, da televisão e do webjornalismo; captação e produção de fotografia digital e analógica; comunicação interna: técnica; instrumentos e meios; planejamento, orçamento e pautas para a cobertura de eventos internos e externos; fundamentos éticos do Jornalismo; fundamentos éticos da propaganda; produção gráfica: tipologia, técnicas de composição gráfica, processos de impressão e de acabamento; papel: tipos, especificações, formatos e cálculo de custo; projeto gráfico: elementos essenciais da comunicação visual e diagramação. Comunicação Pública: conceitos e técnicas; O marketing de serviços profissionais; obtenção e utilização de informações de marketing; segmentação, seleção e atração de mercados; mix de serviços; ciclo de vida de serviços; estratégias de produto, preço, ponto de venda e propaganda.</p> |
| <p>AUXILIAR CONTABIL</p> <p>Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído).</p> <p>CLASSE XXIII INICIAL: R\$ 1.600,00</p> | <p>Auxiliar na contabilidade geral, executar a escritura analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; auxiliar na organização de boletins de receita e despesas; conferir balancetes auxiliares; operar com máquinas de contabilidade em geral; emitir empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; auxiliar na elaboração de processos licitatórios; informar processos relativos às despesas; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos responsabilizar-se por seu trabalho e serviços, executar tarefas afins</p> |
| <p>AUXILIAR DE ENGENHARIA</p> <p>Requisitos mínimos para provimento: Curso superior de</p> | <p>Acompanhamento de obras, medições, controle de materiais, mão de obra e empreiteiros. Elabora os relatórios topográficos descritivos e levantamento de dados. Auxilia na elaboração de projetos de engenharia. Garante o cumprimento das normas de segurança, fornecendo e exigindo das equipes o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva.</p> |



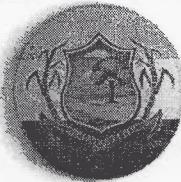
| | |
|---|---|
| engenharia incompleto CLASSE XXVI INICIAL: R\$ 2.410,00 | |
| CUIDADOR Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). CLASSE XVI INICIAL: R\$ 1.212,00 | Dar apoio às funções do Cuidador Social; * Auxiliar na organização e limpeza, colaborando com sua manutenção a partir de objetivos estabelecidos pela Secretaria Municipal e seus responsáveis diretos; * Ser responsável pelo preparo dos alimentos; * Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida; * Auxiliar conforme orientação do Cuidador Social nos cuidados com os bebês, crianças e adolescentes; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos. |
| DESIGNER GRÁFICO Requisitos mínimos para provimento: Curso superior de graduação bacharelado em Design, Design Gráfico, Design Digital, Design de Produto, Desenho Industrial, Programação Visual ou Comunicação Visual fornecido. CLASSE XVI INICIAL: R\$ 1.212,00 | Criar, diagramar e enviar newsletters, realizar a seleção, produção e tratamento de imagens e fotos para mídias impressas e/ou eletrônicas, diagramar revistas, diagramação de material editorial, projetos de sinalização, mídias sociais e interfaces web, criar logotipos, elaborar identidades visuais para campanhas e/ou eventos promovidos pela prefeitura e demais atividades determinação pelos superiores hierárquicos. |



| | |
|--|--|
| FISCAL DE LIMPEZA URBANA | Fiscalizar com objetivo de exercer o poder de Polícia do Município e fazer cumprir as normas do Regulamento de Limpeza Urbana e Legislação vigente, através de vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas; fiscalizar através de vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas de acordo com o Regulamento de Limpeza Urbana, os serviços em vias e logradouros públicos, exceto quanto as atribuições de natureza técnica; fiscalizar locais, instalações, equipamentos, contendores, acondicionadores, expositores e destinadores de resíduos sólidos; fiscalizar a coleta, locais de transbordo, o transporte e a disposição final dos resíduos sólidos e resíduos sólidos especiais realizados por particulares requerendo o laudo técnico, quando necessário; fiscalizar a utilização de restos de alimentos, lavagem, armazenamento e acondicionamento dos mesmos; fiscalizar as atividades de carga e descarga de veículos transportadores de resíduos sólidos e a manutenção e conservação das áreas de serviços de particulares; fiscalizar locais, equipamentos e instalações de incineração de resíduos sólidos, tipos de resíduos sólidos de particulares requerendo laudo técnico, quando necessário; fiscalizar os terrenos não edificados e/ou não utilizados, evitando que se transformem em lixões, clandestinos ou não; fiscalizar os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços de acordo com o disposto em normas do município; |
| Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). | |
| CLASSE XXV INICIAL: R\$ 2.200,00 | |



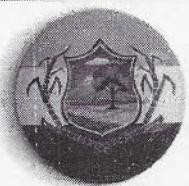
| | |
|---|--|
| | <p>cumprimento das normas, os serviços extraordinários de Limpeza Urbana; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre construção e conservação de muros de alinhamento frontal e passeios; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre intervenções nos logradouros públicos, tais como: escavações, desenhos, anúncios ou inscrições no calçamento, nos passeios e meios-fios, despejo ou corrimento de águas servidas provenientes de obras; descuido com cercas-vivas ou plantações que pendam para a via pública e prejudiquem o trânsito de veículos e pedestres; escoamento de águas nos logradouros públicos, ocasionando danos ou prejuízos a obras, equipamentos públicos urbanos e serviços municipais; fiscalizar, levantar e acompanhar o carregamento, o transporte e a descarga de terra e entulho, por veículos automotores diversos e carroceiros; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação dos logradouros públicos com materiais de construção, entulho, terra, podas de árvore, lixeiras, jardineiras, carcaças de veículos e quaisquer bens/equipamentos que caracterizem materiais de descarte; coordenar a desobstrução de logradouros públicos, a apreensão e remoção, no limite de suas atribuições; e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo.</p> |
| FISCAL SANITÁRIO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído). CLASSE XXII INICIAL: R\$ 1.625,00 | <p>Participar das inspeções sanitárias multidisciplinares nos estabelecimentos afetos à comercialização de produtos de origem animal e nos ambientes, incluindo o do trabalho, visando análise do cumprimento da legislação sanitária e avaliação dos riscos à saúde, inerentes a cada tipo de atividade ou serviço prestado; planejar e organizar as atividades, inerentes ao cargo de agente fiscal sanitário para as vistorias e inspeções sanitárias dos estabelecimentos afetos à comercialização de produtos de origem animal; participar das atividades de educação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM para os trabalhadores e população em geral; participar das ações do laboratório de saúde pública como suporte das ações do SIM; participar das ações educativas e de comunicação da saúde aos trabalhadores e população e setor regulado; participar do processo de planejamento e execução das ações do SIM, visando à qualidade e a integralidade da atenção à saúde prestada à população; participar no diagnóstico para o planejamento e organização das ações do SIM visando detecção de riscos sanitários e propostas de medidas que eliminem, previnem e minimizem-nos; emitir pareceres técnico-administrativos sobre a matéria relacionada à sua</p> |



| | |
|--|---|
| | <p>atribuição a fim de oferecer subsídios para fundamentação, informes, documentos e despachos; zelar pelo cumprimento da legislação sanitária visando proteção à saúde coletiva; inspecionar os sistemas de abastecimento público voltado a fiscalização SIM; organizar e utilizar equipamentos específicos para cada tipo de inspeção realizada (EPIs, termômetros, câmeras fotográficas, lacre, etc.); acompanhar a incineração de produtos, caso necessário e mediante a solicitação das autoridades policiais, conforme legislação vigente; promover, coordenar e executar ações de educação em Saúde Pública e Produtos de Origem animal; participar de capacitações e multiplicá-las aos demais integrantes do grupo; participar de grupos de estudo (projetos ou temas específicos); coletar produtos de interesse Alimentícios e sanitários e auxiliar na coleta de amostras biológicas em atendimento às programações sanitárias e análise fiscal; coletar produtos de interesse sanitário, bem como informar o resultado ao responsável pelo produto; realizar procedimentos administrativos relativos à área sanitária; executar procedimentos administrativos quando constatadas infrações sanitárias; alimentar os sistemas de informação das áreas sanitária e ambiental; realizar atendimento ao público (protocolar denúncias, recursos, documentos pertinentes às inspeções sanitárias, etc...); eventualmente auxilia em outras atividades afins; abrange, entre outras funções: autorizar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, etc, elaborar relatório de fiscalização; orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas; zelar pela higiene e conservação dos móveis, equipamentos e instrumentos do setor; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.</p> |
| FLEBOTOMISTA Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído) + Técnico | <p>Exercer a atividade de coleta de sangue. Receber, identificar e registrar o material para análises clínicas; Coletar material para exames de rotina, identificar amostras colhidas e preparar meios de cultura; Auxiliar nas análises; Conhecer, manejear e conservar a aparelhagem usada em laboratório de análises e pesquisas; Lavar, higienizar, esterilizar, conservar, recolher e guardar o material e os aparelhos de laboratório; Contribuir da melhor forma para assegurar no diagnóstico laboratorial dos exames, submetendo-o à autoridade superior; Elaborar relatórios e planilhas para subsidiar estatísticas, planejamento e correção de ações;</p> |



| | |
|--|--|
| CLASSE XVII INICIAL: R\$ 1.300,00 | Assessorar chefias superiores em matéria de sua especialidade; Executar outras tarefas correlatas; Conhecimento básico em informática Conhecimento em técnicas de coleta de material Biológico; Conhecimento das medidas de prevenção de Infecção Hospitalar; registro no conselho ativo; Certidões Atividades do cargo; Coleta de amostra biológica conforme SLA acordado com as áreas (Protocolos realizar a coleta de imediato; cumprir horários estabelecidos para rotinas; realizar coletas em até 30 min a partir da solicitação médica); Retirada de amostras dos setores do hospital Identificação das amostras coletadas e retiradas; Reposição de materiais interna e externa (setores); Checagem da pendência de coleta Controle de validade/lote de materiais da coleta; Organização do setor, onde o mesmo está escalado; Realizar checagem de coleta no sistema. (para controle de data/hora e coletador que realizou a coleta); realizar notificações de evento em horário de trabalho; dentre outras atribuições pertinentes à função, com jornada de trabalho de 40 (quarenta horas) semanais, podendo ser distribuídas e disciplinadas por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo. |
| FOTÓGRAFO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído) + Técnico CLASSE XXI INICIAL: R\$ 1.600,00 | Efetuar serviços fotográficos especializados, utilizando máquinas fotográficas e outros equipamentos, para ilustrar publicações, revelar e montar filmes fotográficos, submetendo-os a uma série de banhos químicos e de água para obter positivos e negativos; fotografar eventos para fins de documentação, publicação, utilização como meio de comunicação, bem como, para atividades didáticas; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados, informando à Chefia imediata as necessidades de manutenção corretiva ou preventiva; preparar produtos químicos diluindo as substâncias para revelar filmes fotográficos; manter atualizado o registro fotográfico para fins de seleção, utilização e estatística; fotografar obras para acompanhamento de cronograma e execução. |
| ORIENTADOR SOCIAL Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído) | Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do Centro de referência de Assistência Social –CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social e outros equipamentos públicos da área de Assistência Social. Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação dos serviços socioeducativos juntamente com a equipe de trabalho de nível superior responsável pela execução dos serviços educativos e execução de outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Alimentação de |



| | |
|---|---|
| CLASSE XVI INICIAL: R\$ 1.212,00 | sistema de informação nos equipamentos públicos da área de assistência social; Atuação como referência para as famílias, pessoas, jovens, crianças e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com os coletivos sob sua responsabilidade; Registro da frequência das pessoas, famílias, jovens e crianças nas atividades desenvolvidas em coletivos nas oficinas; Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social saudável nos coletivos atendidos; Desenvolvimento de oficinas esportivas, lazer, recreação e cultural; Acompanhamento de projetos em execução sobre capacitação profissional e cursos de geração de renda para coletivos de famílias e jovens; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução de serviços socioeducativos nos equipamentos públicos na área de assistência social. Participa de treinamentos e ou capacitações; Trabalha segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executa outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação. |
| RECEPCIONISTA Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído) CLASSE II INICIAL: R\$ 1.395,46 | Receptionar visitantes e o público em geral; Atender chamadas telefônicas; Anotar recados; Auxiliar nas tarefas simples de escritório, arquivando, subscrevendo envelopes, executando serviços de xerox, digitação para facilitar o andamento dos serviços administrativos; Operar micros e terminais de computadores; Possuir conhecimentos dos sistemas operacionais, softwares redatores de textos, banco de dados e planilhas eletrônicas; Operar máquinas copiadoras e calculadoras; Coletar dados e realizar pesquisas; Atender a outros serviços da Câmara quando for determinado pelo superior hierárquico; Executar outras tarefas correlatas de acordo com determinação superior. |
| TÉCNICO ELETRÔNICO Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído) + Técnico CLASSE XXV | - elaborar e desenvolver pequenos projetos de infraestrutura para telecomunicações e instalações elétricas em edificações; realizar operação e manutenção de subestações elétricas de média tensão; colaborar na elaboração de documentos e de editais de compras e serviços de eletricidade e de cabeamento estruturado e na manutenção dos prontuários das instalações elétricas; acompanhar e fiscalizar obras e serviços de eletricidade e de cabeamento estruturado, inclusive quanto a atividades de manutenção; responsabilizar-se pelo recebimento e pela conferência técnica de materiais e serviços relacionados a eletricidade e a cabeamento estruturado; realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo. |

| | |
|--|--|
| INICIAL: R\$ 2.200,00 | |
| VISITADOR Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído) CLASSE XVI INICIAL: R\$ 1.212,00 | Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social); realização de visitas domiciliares de forma semanal ou de acordo com as orientações do supervisor. |
| FACILITADOR Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído) CLASSE XVI INICIAL: R\$ 1.212,00 | Mediação dos processos grupais do serviço sócio educativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, CREAS E PROGRAMAS SOCIAIS, identificando e encaminhando casos para o serviço sócio educativo para famílias ou para acompanhamento individualizado; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS, CREAS e os PROGRAMAS SOCIAIS; Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS, CREAS E PROGRAMAS SOCIAIS; Executar outras tarefas correlatas. |



ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | NÚMEROS DE CARGOS |
|------------------------|-------------------|
| Professor I (150h/a) | 273 |
| Professor II (150h/a) | 35 |
| Professor II (200h/a) | 48 |
| Pedagogo | 6 |
| Secretário Escolar | 15 |



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO:

Recebemos para lavrar parecer o Projeto de Lei nº 21/2022, de autoria do Prefeito do Município, que trata da transformação, e também da criação, de cargos efetivos vagos; e altera a redação da Lei 2.743/2011 e dá outras providências.

A matéria do projeto em análise está inserida na competência do Poder Executivo Municipal, conforme se verifica no art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município de Timbaúba, *verbis*:

"Art. 65 – Compete privativamente ao Prefeito:

...

VIII – Propor a criação, extinção e provimentos de cargos públicos municipais, salvo os da Secretaria da Câmara, e dispor sobre o regime jurídico dos funcionários municipais, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal." (grifo nosso)

Verifica-se, ainda, a competência da Câmara para deliberar sobre criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas municipais, conforme preceitua o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Timbaúba.

Importante registrar que a matéria requer aprovação por maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo, conforme prevê o art. 143, I, "e", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Timbaúba.

Sob o aspecto da constitucionalidade e da legalidade, o projeto em tela não fere nenhum princípio legal, especialmente quanto à competência para iniciar o processo legislativo da matéria em questão, estando apto para ser apreciado pelo Plenário da Câmara.

O projeto de lei não recebeu emendas.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

VOTO

Observa-se, pelo presente relatório, que o projeto em análise não apresenta qualquer vício de iniciativa, nem fere os preceitos constitucionais ou legais vigentes.

Ante o exposto, considerando que a proposição atende ao que determinam a Constituição Federal, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Timbaúba e à Lei Orgânica do Município, esta comissão opina pela **constitucionalidade e legalidade do presente projeto de Lei**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 24 de outubro de 2022.

Ver. Marcos Antônio Ferreira
Presidente

Felipe Gomes Ferreira Lima
Ver. Felipe Gomes Ferreira Lima
Membro

José Bernardo de Faria
Ver. José Bernardo de Farias
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO:

Recebemos para lavrar parecer o Projeto de Lei nº 21/2022, de autoria do Prefeito do Município, que trata da transformação, e também da criação, de cargos efetivos vagos; e altera a redação da Lei 2.743/2011 e dá outras providências.

Não há previsão no Regimento Interno desta Casa Legislativa de qual comissão permanente teria competência para analisar projetos de lei que versem sobre a matéria trazida pelo projeto de lei em tela.

Não obstante, observamos que a matéria em análise atrai questões orçamentárias, o que, por decorrência lógica, atrai a competência da Comissão de Finanças e Orçamento para a discussão da matéria.

Feito este esclarecimento, passamos a analisar o mérito da matéria.

Verifica-se que a proposição busca reestruturar e reorganizar o quadro de cargos efetivos do município através da transformação daqueles cargos vagos em outros mais necessários, além da criação de novos cargos para a administração pública municipal.

É importante observar que tal medida não acarretará impacto financeiro negativo ao erário municipal, vez que o gasto mensal gerado, em salários, será inferior ao que seria aplicado atualmente se considerarmos os cargos existentes que estão sendo transformados e criados pelo presente projeto de lei.

O projeto de lei não recebeu emendas.

É o relatório!



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA**

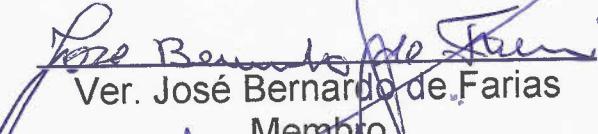
VOTO

Ante o exposto, considerando que a proposição, no mérito, atende aos princípios da administração pública e não acarreta impacto financeiro negativo ao erário municipal, esta comissão opina pela **aprovação do presente projeto de Lei**.

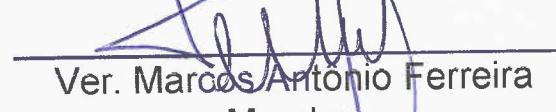
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 24 de outubro de 2022.


Ver. Tarcísio Batista da Silva

Presidente


Ver. José Bernardo de Farias

Membro


Ver. Marcos Antônio Ferreira

Membro